

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

CNPJ: 49.139.745/0001-25

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, Andar 14 D, Itaim Bibi - São Paulo, CEP: 04538-133

Website: megapagamento.com

1. Visão Geral

A presente Política visa estabelecer as diretrizes para a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa (?PLD/FTP?) e foi elaborada de acordo com os perfis de risco da Mega Serviços, de seus Clientes, das operações, transações, produtos e serviços que realiza, bem como de seus Colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

2. Abreviações Utilizadas

- PLD: Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- CFT: Combate ao Financiamento do Terrorismo
- KYC: Know Your Customer (Conheça Seu Cliente)
- KYP: Know Your Partner (Conheça seu Parceiro)
- KYE: Know Your Employee (Conheça seu Funcionário)
- PEP: Pessoa Exposta Politicamente

3. Funções e Responsabilidades

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

3.1. Todos os Colaboradores

Todos os colaboradores são responsáveis por conduzir negócios de acordo com esta política, reportando qualquer atividade suspeita ao Compliance.

3.2. Alta Administração

A alta administração é responsável pela criação, manutenção e implementação de uma política eficaz de PLD, reportando-se ao Comitê de Compliance.

3.3. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é responsável por supervisionar a implementação e efetividade desta política, assegurando a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

3.4. Compliance Officer

O Compliance Officer é responsável pela coordenação das atividades de PLD, incluindo a análise e monitoramento de novas contas e transações.

4. Governança Corporativa de PLD

4.1. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance se reporta ao Conselho de Administração da Mega Serviços e tem por objetivo assessorar na adoção de estratégias e medidas para a mitigação de riscos legais e regulatórios.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

4.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração aprova esta política e revisa periodicamente sua efetividade.

4.3. Compliance Officers

Cada localidade/área de negócios deve ter um Compliance Officer responsável por garantir a conformidade com as leis e regulamentações locais de PLD.

5. Abordagem Baseada em Risco

A abordagem baseada em risco (ABR) é utilizada para identificar, monitorar e mitigar riscos associados à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Isso inclui a avaliação dos perfis de risco dos clientes, operações, produtos e serviços.

6. Avaliação Interna de Risco

A Avaliação Interna de Risco é conduzida periodicamente para identificar e analisar os riscos de PLD, com base em parâmetros específicos definidos pela Mega Serviços.

7. Avaliação de Efetividade

A avaliação da efetividade dos controles de PLD é realizada anualmente, verificando a conformidade com as exigências regulatórias e identificando eventuais deficiências.

8. Diretrizes de Conheça Seu Cliente (KYC)

A Mega Serviços realiza procedimentos de identificação e verificação da identidade de seus clientes, incluindo beneficiários finais e representantes. A avaliação de risco dos clientes é baseada

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

em sua atividade, origem dos recursos e perfil transacional.

9. Diretrizes de Conheça Seu Funcionário (KYE)

Todos os funcionários passam por uma verificação de antecedentes no momento da contratação. São fornecidos treinamentos periódicos sobre PLD para garantir a conformidade com esta política.

10. Diretrizes de Conheça seu Parceiro (KYP)

Os parceiros e prestadores de serviços são submetidos a uma due diligence antes de estabelecer qualquer relacionamento comercial. O Compliance realiza verificações de antecedentes para identificar informações negativas.

11. Registro, Monitoramento, Seleção e Análise de Operações

As operações dos clientes são monitoradas continuamente para identificar transações suspeitas. As operações suspeitas são reportadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

12. Comunicação de Operações ao COAF

Operações ou situações suspeitas são comunicadas ao COAF, conforme exigido pelas regulamentações vigentes.

13. Sanções Impostas por Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)

A Mega Serviços monitora sanções impostas pelo CSNU e outras autoridades, garantindo a conformidade com essas medidas.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

14. Treinamento, Educação e Cultura Organizacional de PLD

Todos os colaboradores recebem treinamento regular sobre PLD. O programa de capacitação inclui treinamentos presenciais e online, cursos externos e alertas de compliance periódicos.

15. Monitoramento desta Política

O cumprimento desta política é monitorado por diversas áreas de controle interno, como Compliance, Auditoria Interna e Risco Operacional. Relatórios de avaliação são emitidos regularmente.

16. Manutenção de Registros

Registros de dados de identificação dos clientes e de operações são mantidos por um período mínimo de 10 anos, conforme exigido pelas regulamentações.

17. Exceções à Política

Exceções a esta política só podem ser concedidas se estiverem em conformidade com os requisitos legais e regulamentares.

18. Medidas Disciplinares

Colaboradores que negligenciarem ou estiverem envolvidos em atividades de lavagem de dinheiro estão sujeitos a medidas disciplinares e sanções administrativas e civis.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

1. Visão Geral

A presente Política visa estabelecer as diretrizes para a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (?PLD/FTP?) e foi elaborada de acordo com os perfis de risco da Mega Serviços, de seus Clientes, das operações, transações, produtos e serviços que realiza, bem como de seus Colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

2. Abreviações Utilizadas

- PLD: Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- CFT: Combate ao Financiamento do Terrorismo
- KYC: Know Your Customer (Conheça Seu Cliente)
- KYP: Know Your Partner (Conheça seu Parceiro)
- KYE: Know Your Employee (Conheça seu Funcionário)
- PEP: Pessoa Exposta Politicamente

3. Funções e Responsabilidades

3.1. Todos os Colaboradores

Todos os colaboradores são responsáveis por conduzir negócios de acordo com esta política, reportando qualquer atividade suspeita ao Compliance.

3.2. Alta Administração

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

A alta administração é responsável pela criação, manutenção e implementação de uma política eficaz de PLD, reportando-se ao Comitê de Compliance.

3.3. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é responsável por supervisionar a implementação e efetividade desta política, assegurando a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

3.4. Compliance Officer

O Compliance Officer é responsável pela coordenação das atividades de PLD, incluindo a análise e monitoramento de novas contas e transações.

4. Governança Corporativa de PLD

4.1. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance se reporta ao Conselho de Administração da Mega Serviços e tem por objetivo assessorar na adoção de estratégias e medidas para a mitigação de riscos legais e regulatórios.

4.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração aprova esta política e revisa periodicamente sua efetividade.

4.3. Compliance Officers

Cada localidade/área de negócios deve ter um Compliance Officer responsável por garantir a

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

conformidade com as leis e regulamentações locais de PLD.

5. Abordagem Baseada em Risco

A abordagem baseada em risco (ABR) é utilizada para identificar, monitorar e mitigar riscos associados à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Isso inclui a avaliação dos perfis de risco dos clientes, operações, produtos e serviços.

6. Avaliação Interna de Risco

A Avaliação Interna de Risco é conduzida periodicamente para identificar e analisar os riscos de PLD, com base em parâmetros específicos definidos pela Mega Serviços.

7. Avaliação de Efetividade

A avaliação da efetividade dos controles de PLD é realizada anualmente, verificando a conformidade com as exigências regulatórias e identificando eventuais deficiências.

8. Diretrizes de Conheça Seu Cliente (KYC)

A Mega Serviços realiza procedimentos de identificação e verificação da identidade de seus clientes, incluindo beneficiários finais e representantes. A avaliação de risco dos clientes é baseada em sua atividade, origem dos recursos e perfil transacional.

9. Diretrizes de Conheça Seu Funcionário (KYE)

Todos os funcionários passam por uma verificação de antecedentes no momento da contratação.

São fornecidos treinamentos periódicos sobre PLD para garantir a conformidade com esta política.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

10. Diretrizes de Conheça seu Parceiro (KYP)

Os parceiros e prestadores de serviços são submetidos a uma due diligence antes de estabelecer qualquer relacionamento comercial. O Compliance realiza verificações de antecedentes para identificar informações negativas.

11. Registro, Monitoramento, Seleção e Análise de Operações

As operações dos clientes são monitoradas continuamente para identificar transações suspeitas. As operações suspeitas são reportadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

12. Comunicação de Operações ao COAF

Operações ou situações suspeitas são comunicadas ao COAF, conforme exigido pelas regulamentações vigentes.

13. Sanções Impostas por Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)

A Mega Serviços monitora sanções impostas pelo CSNU e outras autoridades, garantindo a conformidade com essas medidas.

14. Treinamento, Educação e Cultura Organizacional de PLD

Todos os colaboradores recebem treinamento regular sobre PLD. O programa de capacitação inclui treinamentos presenciais e online, cursos externos e alertas de compliance periódicos.

15. Monitoramento desta Política

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

O cumprimento desta política é monitorado por diversas áreas de controle interno, como Compliance, Auditoria Interna e Risco Operacional. Relatórios de avaliação são emitidos regularmente.

16. Manutenção de Registros

Registros de dados de identificação dos clientes e de operações são mantidos por um período mínimo de 10 anos, conforme exigido pelas regulamentações.

17. Exceções à Política

Exceções a esta política só podem ser concedidas se estiverem em conformidade com os requisitos legais e regulamentares.

18. Medidas Disciplinares

Colaboradores que negligenciarem ou estiverem envolvidos em atividades de lavagem de dinheiro estão sujeitos a medidas disciplinares e sanções administrativas e civis.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

1. Visão Geral

A presente Política visa estabelecer as diretrizes para a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (?PLD/FTP?) e foi elaborada de acordo com os perfis de risco da Mega Serviços, de seus Clientes, das operações, transações, produtos e serviços que realiza, bem como de seus Colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

2. Abreviações Utilizadas

- PLD: Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- CFT: Combate ao Financiamento do Terrorismo
- KYC: Know Your Customer (Conheça Seu Cliente)
- KYP: Know Your Partner (Conheça seu Parceiro)
- KYE: Know Your Employee (Conheça seu Funcionário)
- PEP: Pessoa Exposta Politicamente

3. Funções e Responsabilidades

3.1. Todos os Colaboradores

Todos os colaboradores são responsáveis por conduzir negócios de acordo com esta política, reportando qualquer atividade suspeita ao Compliance.

3.2. Alta Administração

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

A alta administração é responsável pela criação, manutenção e implementação de uma política eficaz de PLD, reportando-se ao Comitê de Compliance.

3.3. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance é responsável por supervisionar a implementação e efetividade desta política, assegurando a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

3.4. Compliance Officer

O Compliance Officer é responsável pela coordenação das atividades de PLD, incluindo a análise e monitoramento de novas contas e transações.

4. Governança Corporativa de PLD

4.1. Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance se reporta ao Conselho de Administração da Mega Serviços e tem por objetivo assessorar na adoção de estratégias e medidas para a mitigação de riscos legais e regulatórios.

4.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração aprova esta política e revisa periodicamente sua efetividade.

4.3. Compliance Officers

Cada localidade/área de negócios deve ter um Compliance Officer responsável por garantir a

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

conformidade com as leis e regulamentações locais de PLD.

5. Abordagem Baseada em Risco

A abordagem baseada em risco (ABR) é utilizada para identificar, monitorar e mitigar riscos associados à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Isso inclui a avaliação dos perfis de risco dos clientes, operações, produtos e serviços.

6. Avaliação Interna de Risco

A Avaliação Interna de Risco é conduzida periodicamente para identificar e analisar os riscos de PLD, com base em parâmetros específicos definidos pela Mega Serviços.

7. Avaliação de Efetividade

A avaliação da efetividade dos controles de PLD é realizada anualmente, verificando a conformidade com as exigências regulatórias e identificando eventuais deficiências.

8. Diretrizes de Conheça Seu Cliente (KYC)

A Mega Serviços realiza procedimentos de identificação e verificação da identidade de seus clientes, incluindo beneficiários finais e representantes. A avaliação de risco dos clientes é baseada em sua atividade, origem dos recursos e perfil transacional.

9. Diretrizes de Conheça Seu Funcionário (KYE)

Todos os funcionários passam por uma verificação de antecedentes no momento da contratação.

São fornecidos treinamentos periódicos sobre PLD para garantir a conformidade com esta política.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

10. Diretrizes de Conheça seu Parceiro (KYP)

Os parceiros e prestadores de serviços são submetidos a uma due diligence antes de estabelecer qualquer relacionamento comercial. O Compliance realiza verificações de antecedentes para identificar informações negativas.

11. Registro, Monitoramento, Seleção e Análise de Operações

As operações dos clientes são monitoradas continuamente para identificar transações suspeitas. As operações suspeitas são reportadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF).

12. Comunicação de Operações ao COAF

Operações ou situações suspeitas são comunicadas ao COAF, conforme exigido pelas regulamentações vigentes.

13. Sanções Impostas por Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)

A Mega Serviços monitora sanções impostas pelo CSNU e outras autoridades, garantindo a conformidade com essas medidas.

14. Treinamento, Educação e Cultura Organizacional de PLD

Todos os colaboradores recebem treinamento regular sobre PLD. O programa de capacitação inclui treinamentos presenciais e online, cursos externos e alertas de compliance periódicos.

15. Monitoramento desta Política

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

O cumprimento desta política é monitorado por diversas áreas de controle interno, como Compliance, Auditoria Interna e Risco Operacional. Relatórios de avaliação são emitidos regularmente.

16. Manutenção de Registros

Registros de dados de identificação dos clientes e de operações são mantidos por um período mínimo de 10 anos, conforme exigido pelas regulamentações.

17. Exceções à Política

Exceções a esta política só podem ser concedidas se estiverem em conformidade com os requisitos legais e regulamentares.

18. Medidas Disciplinares

Colaboradores que negligenciarem ou estiverem envolvidos em atividades de lavagem de dinheiro estão sujeitos a medidas disciplinares e sanções administrativas e civis.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD)

Mega Serviços, Tecnologia e Pagamentos LTDA

Data de Atualização: 08/08/2024

Assinatura do Responsável:

Nome do Responsável